L E I Nº 1.143
de 16 de julho de 1.990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$. . . 13.975.000,00(TREZE MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZEIROS)".

JOSÉ GOMES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 13.975.000,00(treze milhões novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros)suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01- Câmara Municipal		
1.1 -Corpo Legislativo		
12.3-Seguro	Cr$	45.000,00
2.01-Gabinete		
19.4-Pessoal Civil	Cr$	200.000,00
2.05-Secretaria Planejamento		
37.2-Pessoal Civil	Cr$	200.000,00
38.5-Obrigações Patronais	Cr$	80.000,00
3 -Administração		
3.01-Fiscalização		
54.7-Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
55.0-Obrigações Patronais	Cr$	100.000,00
3.02-Pessoal		
59.2-Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
60.2-Obrigações Patronais	Cr$	200.000,00
67.3-Obrigações Patronais	Cr$	100.000,00
4 -Finanças		
4.01-Tributação		
72.5-Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
73.8-Obrigações Patronais	Cr$	100.000,00
4.02-Tesouraria		
78.3-Pessoal Civil	Cr$	100.000,00
79.6-Obrigações Patronais	Cr$	100.000,00
4.03-Contadoria		
85.1-Pessoal Civil	Cr$	300.000,00
86.4-Obrigações Patronais	Cr$	300.000,00
5 -Educação e Cultura		
5.01-Ensino de 1ºGrau		
100.9-Material Consumo	Cr$	400.000,00
101.2-Material Consumo-(CONVÊNIO)	Cr$	300.000,00
103.8-Outros Serv.Encargos	Cr$	200.000,00
106.7-Obras e Instalações	Cr$	2.000.000,00
5.02 -Educação Fisica e Desportos		
110.6-Obrigações Patronais	Cr$	50.000,00
6- SAÚDE		
126.1- Material Consumo	Cr$	400.000,00
127.4- Outros Serviços e Encargos	Cr$	200.000,00
129.0- Obras Publicas	Cr$	200.000,00
130.0- Equipamentos	Cr$	200.000,00
A TRANSPORTAR	Cr$	6.075.000,00

DE TRANSPORTE.....	Cr$	6.075.000,00
7-Serviços Publicos		
7.01-Logradouros Publicos		
134.2- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	100.000,00
139.7- Obras Publicas(Pavimentação).....	Cr$	5.000.000,00
7.02 - Limpeza Publica		
142.3- Obrigações Patronais.....	Cr$	100.000,00
7.04 - Serv.Estrada Rodagem		
153.3- Pessoal Civil.....	Cr$	100.000,00
155.9- Material Consumo.....	Cr$	200.000,00
156.2- Outros Serv.Encargos.....	Cr$	400.000,00
7.05 - Agua e Esgoto		
162.7-Obrigações Patronais.....	Cr$	200.000,00
164.3-Outros Serv.e Encargos.....	Cr$	500.000,00
166.9-Obras Publicas:.....	Cr$	500.000,00
5- -Educação e Cultura		
5.01 -Ensino de 1ºGrau		
107.0-Obras e Instalações(desapropriação).....	Cr$	800.000,00
Total.....	Cr$	13.975.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barrinha,
Aos, 16 de julho de 1.990.

JOSÉ GOMES DE ANDRADE
- PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e afixada na forma e lugar, de costume, na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.